

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 12 DE JUNHO DE 2.018.

Autoriza a concessão de Cestas Básicas de Alimentos e Vale Gás para os coletores associados de Materiais Recicláveis de Itaporanga, Estado de São Paulo e dá outras providências.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social autorizada a conceder uma Cesta Básica de Alimentos e Vale Gás aos coletores associados de Materiais Recicláveis de Itaporanga, Estado de São Paulo.

§1º A Cesta Básica de Alimentos deverá ser igual ou similar à Cesta concedida no programa de Benefícios Eventuais, Lei Municipal nº 2.348 de 22/02/2018, e será fornecida mensalmente aos associados que regularmente executarem o referido trabalho.

§2º. Será concedido 1 (um) vale gás, a cada 40 (quarenta) dias, aos associados que regularmente executarem o referido trabalho.

§3º Para fins de concessão do benefício, caberá a Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social o atestado de regularidade do trabalho dos coletores cadastrados.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigência, suplementadas se necessária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 21/2018

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de concessão de cestas básicas mensal e vale gás bimestral aos catadores associados de materiais reciclagem do Município de Itaporanga-SP.

Levando em consideração que se encontra funcionando no Município a Associação de Catadores de materiais recicláveis, sendo este projeto um ponto de colaboração ao serviço público de coleta de recicláveis, o Município entende a necessidade de prover uma ajuda de incentivo aos trabalhadores, por isso se faz necessário à elaboração de tal projeto.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos, se necessário e despeço-me com voto de elevada estima e distinta consideração.


Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal